



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.999/2014 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

**AUTORIA: VER. JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, VER. CLEBERSON R. G. DE OLIVEIRA,
VER. CÍCERO ALVES DOS SANTOS, VER. GESSY MATEUS VENTURA.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 720/2001, NO QUE TANGE AS ESPECIFICAÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL DE RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BEM COMO REVOGA O ARTIGO 27 DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

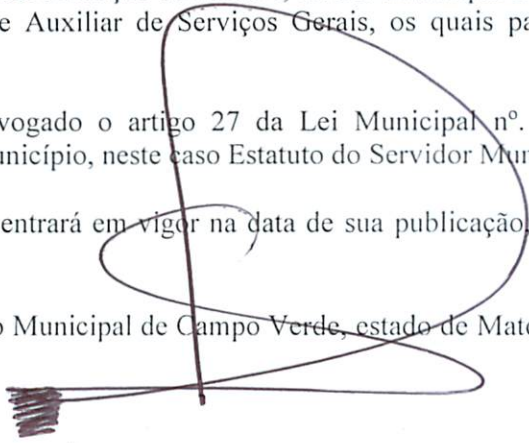
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterada a redação do anexo I, da Lei Municipal nº 720/2001, no que tange a categoria funcional de Recepcionista e Auxiliar de Serviços Gerais, os quais passarão a ter as seguintes atribuições, anexo.

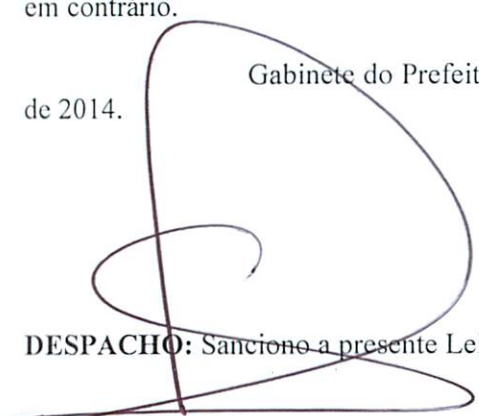
Art. 2º. – Fica revogado o artigo 27 da Lei Municipal nº. 720/2001, decorrente da contradição com outra legislação do Município, neste caso Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 22 de agosto de 2014.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



Categoria Funcional: Recepcionista

Padrão De Vencimento: 02 (dois)

Atribuições:

a) Síntese dos Deveres: Recepcionar partes e autoridades, realizar a triagem e encaminhamento das partes de acordo com os assuntos apresentados, fazer registros relativos ao atendimento de pessoas, prestar informações sobre a repartição, secretariar reuniões quando for solicitada, datilografar/digitar e arquivar ofícios, minutas, etc, ..., atender e realizar telefonemas, transmitir recados, controlar e fiscalizar a entrada e saída de público, especialmente em locais de grande afluência, responsabilizar-se pela fixação de avisos, ordens de repartições e outros informes ao público, receber encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender, executar serviços administrativos em geral, além de outras tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Especial: Atendimento ao público

Requisito para provimento:

- a) Idade: Superior a 18 anos
- b) Instrução: 1º grau completo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



Categoria Funcional: Auxiliar de Serviços Gerais

Padrão de Vencimento: 03 (três)

Atribuições:

a) Síntese dos Deveres: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, efetuar limpeza da Câmara, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene, zelar e cuidar de conservação dos prédios, efetuar a coleta do lixo, executar serviços administrativos em geral, além de outras tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Cargo de Provimento: Efetivo
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme

Requisito para provimento:

- c) Idade: Superior a 18 anos
- d) Instrução: 1º grau completo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310

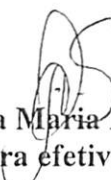


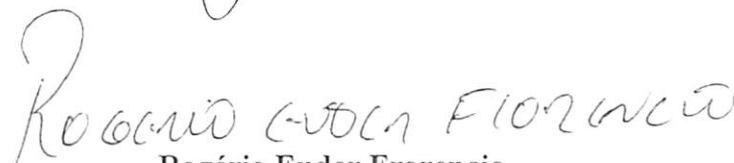
TERMO DE ACEITAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Angela Maria Rosatti Schneider, brasileira, casada, servidora pública efetiva no cargo de recepcionista da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Verde-MT, matrícula nº. 001 e **Rogério Euder Florencio**, brasileiro, servidor público efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Verde-MT, matrícula nº 100, manifestam pela concordância na integralidade das alterações propostas no Projeto de Lei nº. 017/2014, podendo o mesmo ser aprovado sem qualquer alteração, não tendo nada a reclamar neste momento ou futuramente, aceitando nos termos que foi proposto, sem reclamação administrativa ou judicial sobre o assunto.

Por ser verdade firmamos o presente.

Campo Verde-MT, em 11 de agosto de 2014.


Angela Maria Rosatti Schneider
Servidora efetiva matrícula nº. 001


Rogério Euder Florencio
Servidor efetivo matrícula nº 100